

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Rua: Padre Agostinho Caballero Martin, n. 850, São Raimundo – CEP 69027-020 Fone/Fax (092) 3303-2731 e-mail: dolm@cmm.am.gov.br	
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS	DATA: 19.03.2020
ATO DA MESA DIRETORA N. ____/2020 – GP/DL A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 21 da Resolução nº 092 de 9 de dezembro de 2015 - Regimento Interno e, ainda: CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19); CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Manaus. CONSIDERANDO a declaração nacional de calamidade pública na saúde pelo Congresso Nacional, como medida de prevenção e combate à propagação de casos de contaminação pelo COVID-19; RESOLVE Art. 1.º Suspender totalmente as atividades do Poder Legislativo do Município de Manaus, até ulterior deliberação da Mesa Diretora. Art. 2.º O ingresso em caráter excepcional, nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, deverá ser monitorado pelo Departamento de Segurança, mediante autorização da Diretoria Geral. Art. 3.º Ficarão funcionando em caráter emergencial os Departamentos de Saúde e do Serviço de Assistência Social, para oferecer assistências médica e social aos Vereadores, servidores e terceirizados deste Poder Legislativo, voltado especificamente para prevenção e combate ao COVID-19.	

Parágrafo único. A Diretoria Geral adotará as medidas necessárias para assegurar o funcionamento em caráter emergencial do Departamento de Saúde e do Serviço de Assistência Social, podendo solicitar, sob demanda, atuações específicas das demais diretorias.

Art. 4.º Os servidores efetivos e comissionados deverão desempenhar suas funções fora das dependências da Câmara Municipal de Manaus, atuando nos processos virtuais por meio dos sistemas digitais administrativo e legislativo, conforme lhe forem tramitados, observados os prazos regulamentares para atuações nos processos desta natureza.

Art. 5.º Com relação aos prazos dos processos legislativos em tramitação neste Poder, aplicar-se-ão subsidiariamente, no que couber, as regras de suspensão de prazos aplicáveis ao recesso parlamentar.

Art. 6.º Durante o período de suspensão previsto neste Ato serão observadas as regras do Regimento Interno desta Casa que disciplinam a convocação de sessão extraordinária.

Art. 7.º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de março de 2020.

Joelson Sales Silva
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Luis Hiram Moraes Nicolau
1º Vice-Presidente

Fred Willis Mota Fonseca
2º Vice-Presidente

Samuel da Costa Monteiro
3º Vice-Presidente

Wallace Fernandes Oliveira
Secretário Geral

Carmem Glória Almeida Carratte
1º Secretário

Reizo Felício da Silva Castelo Branco Maués
2º Secretário

Jaildo de Oliveira Silva

3º Secretário

Everton Assis dos Santos
Corregedor

Isaac Tayah
Ouvidor

Para uso do Diário Oficial do Legislativo Municipal

N. da Publicação

ATENDENTE: